

DECRETO Nº 5.250, de 22 de Outubro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 701.040,73 (Setecentos e um mil,quarenta reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	31901302	10010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121. 0016.2307	31901302	10010000	15.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	31901302	10010000	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122. 0016.2316	31901100	10010000	146.608,28
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122. 0016.2318	31901302	10010000	11.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11110000	160.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31911300	11120000	8.700,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11110000	140.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31911300	11110000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122. 0016.2317	31901302	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.	33900800	10010000	145,86
----------------	----------	----------	--------

0016.2322

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO E
TURISMO

1.122.0.04.122 .0016.2321	33900800	10010000	145,86
------------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.782. 0016.2471	44905100	15300000	27.344,83
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.543. 0006.2430	44905100	15300000	172.095,83
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			701.040,73
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	33901400	10010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E			

INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121. 0016.1307	44905200	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.07.0.11.331. 0005.2478	33903600	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.07.0.11.331. 0005.2478	33903900	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	33904000	10010000	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 0004.2375	33903900	10010000	80.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.12.0.20.691. 0004.2370	33903900	10010000	66.900,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122. 0016.2318	31919200	10010000	2.681,94
-----------------------------	----------	----------	----------

1.16.0.15.122. 0016.2318	33909200	10010000	8.318,06
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306. 0012.2479	33903200	15300000	199.440,73
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31909200	11110000	13.700,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.	44905200	11110000	300.000,00
----------------	----------	----------	------------

0012.2399

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.	33903600	10010000	5.000,00
0016.2317			

SOMA:			701.040,73
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal